

noventa reais e setenta e dois centavos).

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2017 e término em 31/03/2018.

Fiscal do Contrato: Anne Karen Macedo Semprebom CPF: 064.732.699-08

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais Parecer Jurídico Nº 285/2017/UNIJ/SEDUC/MT/AD106.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
017/2013**

DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Seduc.

Locador: Roberto Cassimiro Cardoso.

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

Valor: R\$ 11.635,56 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta seis centavos).

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 02/03/2017 e término em 01/03/2018.

Fiscal do Contrato: Alessandra Lopes dos Santos Oliveira CPF Nº 909.368.331-49

DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do 4º Termo Aditivo do contrato e a data da publicação do 5º Termo Aditivo do Contrato de Locação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 385/2017/UNIJ/SEDUC/MT/AD106.

Cuiabá/MT, 22 de Março de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE PORTARIA Nº 175/2017/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 175/2017/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Arlete Maria Luiz da Costa, Wanderlei Gallego Rodrigues e Roseli Cristina Ferreira Garcia, para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº 141608/2014, em desfavor da servidora Anacy Pompeu Taques Lehmluhl, matrícula nº 75167, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, X, 144, XV, 159, II, III, XIII da Lei nº 04/1990.

Cuiabá, 28 de março de 2017. **MARCO AURÉLIO MARRAFON** (Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer.)

Lauda 027

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0778-2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Voleibol, CNPJ: 14.936.603/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento nº 0778-2016, no município de Cuiabá-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 23/04/2017 para 31/07/2017.
Assinatura: 20/04/2017

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0473-2016.

PARTES: A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, CNPJ/MF 01.614.517/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula**

Nona - da Vigência do Termo de Convênio Nº 0473-2016, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/04/2017 para 28/08/2017.

Assinatura: 20/04/2017

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO Nº 001/CONJUV/SETAS/2017

DE CREDENCIAMENTO E REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

O Presidente **INTERINO** do Conselho Estadual de Juventude de Mato Grosso, nomeado por meio da **PORTARIA Nº 042/2017/SETAS** e em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.364, de 02 de fevereiro de 2016, que instituiu o CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - CONJUV, **CONVIDA** as Entidades de Juventude e Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude do Estado de Mato Grosso, a proceder ao Credenciamento e Assembleia de Eleição para compor a Sociedade Civil no biênio 2017/2019 do Conselho Estadual de Juventude do Estado de Mato Grosso - CONJUV/MT.

A íntegra do Edital está disponível no site da SETAS www.setas.mt.gov.br, ou na sede da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS - Núcleo da Juventude vinculado a Secretaria Adjunta de Cidadania e Assuntos Comunitários, situado a Rua Júlio de Campos - nº. 100 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Informações poderão ser obtidas pelos telefones: **(65) 3613-5757 / (65) 3613-5798** ou por meio do e-mail: conjvmt@setas.mt.gov.br

CALENDRÁRIO DOS ATOS DO CONJUV	DIVULGAÇÃO
DATA	
02 à 16/05/2017	Credenciamento das Entidades;
17/05/2017	Análise dos documentos pela Comissão Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil e indicação dos membros para o processo de escolha para a composição do Conselho;
18/05/2017	Divulgação da lista das Entidades inscritas para o processo eleitoral;
25/05/2017	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil, através de seus representantes, que integrarão o Conselho e eleição de presidente do CONJUV.

Este calendário poderá ser alterado caso ocorrer fatos supervenientes.
Cuiabá/MT, 28 de abril de 2017

RAPHAEL ALVES BRUNINI
Presidente Interino
Conselho Estadual da Juventude
do Estado de Mato Grosso
CONJUV/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2017/SETAS/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação como (almoço/jantar e coffee-break), para atender a demanda da SETAS/MT e unidades.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 125379/2017, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2016/SEGES.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante, o servidor **DIONIZIO ADILSON CAMPOS**, para exercer a função de Fiscal e a servidora **BEATRIZ LIMA ESCHOLZ**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o